



000041

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9835, DE 07 DE fevereiro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas ao lado da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.), Bairro da Água Quente

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 18.344/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas ao lado da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.), Bairro da Água Quente, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

**ÁREA Nº 01:** Imóvel localizado ao lado da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) no Bairro da Água Quente, nesta cidade, de propriedade de Mario Victor Flores Cerqueira, cadastrado sob o B.C. nº 6.3.049.077.001, assim descrito: Tem início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) junto a divisa da propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi e José Lino Lanfranchi. Do ponto 01 acima identificado segue até o ponto 02 na distância de **58,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi e José Lino Lanfranchi; do ponto 02 deflete a esquerda e segue até o ponto 03 na distância de **260,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda; do ponto 03 deflete a esquerda e segue até o ponto 04 na distância de **99,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Geraldo Bonna; do ponto 04 deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto 01 inicial, na distância de **247,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) fechando o perímetro acima descrito e perfazendo o terreno uma área de **19.211,00 m2**.

**ÁREA Nº 02:** Imóvel localizado ao lado da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) no Bairro da Água Quente, nesta cidade, de propriedade de Geraldo Bonna ou quem de direito, cadastrado sob o B.C. nº 6.3.049.001.001, assim descrito: Tem início no ponto 04, ponto este distante **247,00 metros** do ponto 01, estando referido ponto 01 localizado no alinhamento da Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) junto a divisa da propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi e José Lino Lanfranchi. Do ponto 04 acima identificado segue até o ponto 03 na distância



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

de **99,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Mario Victor Flores Cerqueira; do ponto **03** deflete a esquerda e segue até o ponto **05** na distância de **70,00 metros**, confrontando neste trecho com a Área Verde do Conjunto Habitacional Hércules Augusto Masson; do ponto **05** deflete a esquerda e segue até o ponto **06** na distância de **114,00 metros**, confrontando neste trecho com Área Remanescente de propriedade de Geraldo Bonna; do ponto **06** deflete a esquerda e segue até encontrar o ponto **04** inicial, na distância de **56,95 metros**, confrontando neste trecho com a Rede Ferroviária Federal S/A (R.F.F.S.A.) fechando o perímetro acima descrito e perfazendo o terreno uma área de **7.597,18 m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1756** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9811, de 26 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **07** de **fevereiro** de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **07** de **fevereiro** de 2003.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA